

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2007

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Ômega Consultoria e Planejamento Ltda, no período de 19 DE NOVEMBRO A 07 DE DEZEMBRO DE 2007 das 0900 as 1600 horas, com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 1.284 de 10/10/2007, INSCRIÇÃO para Concurso Público para preenchimento de EMPREGOS EXISTENTES conforme descrição constante do item 2 – DOS EMPREGOS, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso destina-se ao preenchimento de empregos vagos, de acordo com o constante da tabela do item 2- DOS EMPREGOS, mais os que vagarem e ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso.

1.2 O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de dois anos a partir da data da homologação, que será publicada no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 A divulgação de todas as fases do concurso será divulgada através do quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapuí, na Câmara de Vereadores de Itapuí, no site www.omegaitu.com.br e no jornal Bom Dia da cidade de Bauru. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações do concurso.

1.4 A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito a contratação para os EMPREGOS, cabendo a Prefeitura Municipal de Itapuí o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número estritamente necessários, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos habilitados, respeitados, sempre a ordem de classificação no concurso, bem como não lhe garante escolha do local do trabalho.

1.5 Os candidatos aprovados em todas as fases, e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as legislações federais, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

2 – DOS EMPREGOS

EMPREGO	VAGAS			REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA/HOR/ SEMANAL	SALÁRIO R\$
	Geral	Defic.	total			
MÉDICO PLANTONISTA	03	00	03	Superior em medicina	Plantão 12 horas	1,420. 00
ASSISTENTE SOCIAL	01	00	01	Superior na área com registro no órgão competente	40	1,420, 00
FONOAUDIÓLOGO	01	00	01	Superior na área com registro no órgão competente	40	1.420,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	00	01	Superior na área com registro no órgão competente	30	1.420,00
MÉDICO PSIQUIATRA	01	00	01	Superior em medicina com especialização na área	24/semanais	1.420,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (1ª A 4ª série)	14	01	15	Formação em nível Superior de graduação, de licenciatura plena, ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível Médio, na modalidade Normal.	30	950,00
LEITURISTA	02	00	02	Fundamental Incompleto	44	553,93

PSICOPEDAGOGO	01	00	01	Superior em Psicologia com especialização em Psicopedagogia.	30	1.420,00
FISIOTERAPEUTA	01	00	01	Superior na área com registro no órgão competente	30	1.420,00
VIGIA	02	00	02	Fundamental Incompleto	44	437,76
SERVENTE	03	00	03	Alfabetizado	44	430,48

2.1 Além do salário descrito no quadro acima haverá as vantagens salariais garantidas pela Lei 2.227/2007

2.2 A Descrição dos EMPREGOS, e a bibliografia e/ou programa de provas, encontram-se dispostos nos **Anexos I e II**, que fazem parte integrante e inseparável deste Edital.

2.3 Regime: Celetista

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;
- b) Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.2 REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

- a) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- b) Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- c) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao EMPREGO;
- d) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- f) Possuir o Pré-requisito exigido para o EMPREGO ao qual se candidatou de acordo com a tabela DOS EMPREGOS acima.
- g) Não exercer qualquer emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo EMPREGO;
- h) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.3 **A comprovação** da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o EMPREGO e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 19 DE NOVEMBRO A 07 DE DEZEMBRO DE 2007 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS NO SEGUINTE LOCAL: INFOCENTRO, LOCALIZADA NA PRAÇA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO N° 80 – CENTRO – ITAPUI.

4.2 Documentos necessários para as inscrições feitas no local.

- 4.2.1- Uma cópia legível (xerox) do documento de identidade.
- 4.2.2- Ficha de Inscrição, fornecida no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada, DECLARANDO, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e assumindo ter ciência dos requisitos básicos para investidura, descritos no item 3.
- 4.2.3 Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição nos valores descritos no quadro abaixo, a título de reembolso de despesas com materiais e serviços.

ENSINO ALFABETIZADO.....	R\$ 20,00
ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 20,00
NIVEL SUPERIOR/NORMAL MAGISTÉRIO.....	R\$ 40,00

4.2.4. O valor da taxa deverá fazer o depósito no BANCO SANTANDER/BANESPA para:

Omega Consultoria e Planejamento Ltda.

AGÊNCIA: 0065

C/C: 13.003175-1

Constando obrigatoriamente no envelope o seu nome para identificação. O envelope não identificado poderá ter sua inscrição cancelada.

4.2.5 Será fornecido envelope de depósito no local das inscrições, onde após o recolhimento da taxa o candidato deverá retornar com o comprovante bancário e a cópia do documento de identidade para o preenchimento e efetivação da inscrição..

4.3 **Inscrições via Internet**

4.3.1 **As inscrições também poderão ser feitas via Internet através do site www.omegaitu.com.br Assim que recebermos a inscrição o candidato receberá no E.MAIL especificado por ele na ficha de inscrição a confirmação que a inscrição foi enviada, mas somente após o pagamento do BOLETO BANCÁRIO o candidato receberá a confirmação de que sua inscrição foi efetivada. Após o término das inscrições será divulgada a homologação das inscrições numa relação onde constará todos os dados dos candidatos.**

4.3.2 A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga **somente através do Boleto Bancário**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. As inscrições via Internet serão encerradas as 16:00 horas do dia 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

4.3.3 **Na inscrição via Internet será cobrada também despesa bancária no valor R\$ 1,85. O valor já estará somado ao valor da inscrição para o EMPREGO ao qual o candidato deseja concorrer. Quando for impresso o boleto já estará constando o valor total.**

4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque nominal do candidato (sendo vedado a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando no caso desse ser devolvido por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

4.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

4.6 **Não** será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido **19 DE NOVEMBRO A 07 DE DEZEMBRO DE 2007.**

4.7 **Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.**

4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.9 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

4.10 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

4.11 A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.12 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso.

4.13 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se á, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa de inscrição correspondente.

4.14 Na hipótese de haver caso(s) de indeferimento(s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação no jornal BOM DIA dentro do prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

4.15 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Aos portadores de deficiência, será assegurado o direito de inscrever-se no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do EMPREGO a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para o EMPREGO a qual concorre, ou fração igual ou superior a 5 (cinco) de acordo com Artigo 37, VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298/99.

5.2 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

a) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

b) O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

c) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador.

d) O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes.

e) Os candidatos portadores de deficiência classificados serão submetidos, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do EMPREGO especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

f) Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

f.1) ao conteúdo das provas; f.2) à avaliação e aos critérios de aprovação; f.3) ao horário e ao local de aplicação das provas; f.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

g) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

h) A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

i) Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura MUNICIPAL DE ITAPUÍ, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado neste item, o que implicará convocar candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.

j) O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não poderá, impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

6. DAS PROVAS

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

6.1 Das Provas Escritas:

- a) O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o EMPREGO, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.**
- b) As provas objetivas constarão de 40 questões com 4 alternativas cada uma.
- c) A duração das provas objetivas será de 3 (três) horas.

7- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão realizadas em ITAPUÍ/SP, e estão previstas para o período entre 16 e 23 de Dezembro de 2007 **no horário da manhã**, sendo que será divulgado um edital de convocação após o término das inscrições com a confirmação da data, horário e local para realização das provas. O Edital de Convocação será divulgado no jornal e site especificados no item 1.3

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (minutos) munido, OBRIGATORIAMENTE** de:

- a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Do comprovante de inscrição;
- c) Documento Original de IDENTIDADE.

7.3 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade **original com foto, descritos no item 4.15**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- a) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- b) Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico junto ao fiscal da sala.

7.4 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário, constantes no Edital de Convocação, e:

- a) Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.
- b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5 No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

7.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial devidamente assinado, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado, o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

7.7 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

7.8 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.9 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.10 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

7.11 Não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões a candidatos ou à instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

7.12 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova.

8- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois virgula cinco) pontos.

8.2 Será considerado habilitado e classificado o candidato que obtiver **50 (cinquenta) ou mais pontos** na prova.

8.3 O candidato que obtiver **MENOS** de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do concurso.

8.4 Não será permitido ao candidato vista de prova.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à nota obtida na prova objetiva

9.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, o candidato que: (a) **tiver mais idade;** b) **tiver maior número de filhos menor de 18 anos;** c) **sorteio.**

10- DO RECURSO

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de dois (02) dias úteis contados, respectivamente:

- a) Da divulgação do edital;
- b) Da homologação das inscrições;
- c) Da realização das provas objetivas;
- d) Da divulgação dos Gabaritos;
- e) Do resultado final do concurso.

10.2 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) ser entregue em duas vias originais, datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- d) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações juntando-se cópias comprobatórias.

10.3 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

10.4 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapuí, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.

10.5 Somente serão aceitos recursos protocolados conforme especificações acima. Não serão respondidos recursos feitos através de cartas ou E.mail.

10.6 Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Concurso encaminhará para a empresa dando-se ciência da referida decisão ao interessado, no prazo máximo de (3) dias úteis.

10.7 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

10.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11- DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação para preenchimento do EMPREGO obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.

11.2 Por ocasião da convocação para preenchimento, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

a) O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

b) Entregar também 3 (três) fotos 3 X 4 recentes.

11.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização DA CONTRATAÇÃO.

11.4 A convocação para preenchimento será feita por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta no endereço da ficha de inscrição que deverá ser sempre atualizada pelo candidato junto a Prefeitura do Município de Itapuí.

11.5 Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido a Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Itapuí, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

11.6 O candidato convocado para preenchimento que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, recusar ou desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Itapuí; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

12.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

12.4 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) Não devolver integralmente o material solicitado;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da imprensa local e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapuí e no www.omegaitu.com.br

13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos

candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

12.7 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão incinerados após a contratada oficializar por escrito a contratante e a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pelo Decreto 1.284 DE 10/10/2007

12.9 Caberá ao Prefeito do Município de Itapuí a homologação dos resultados do Concurso.

12.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que é publicado cujo resumo será publicado no jornal Bom Dia, ficando o edital completo a disposição por afixação no local das inscrições, e no site **www.omegaitu.com.br**

ITAPUÍ, SP, 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

**JOSE GILBERTO SAGGIORO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÍ**

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

EMPREGO: MÉDICO PLANTONISTA

Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada.

Poder emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais

Poder atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Devera cumprir as atividades inerentes a especialidade proposta, além daquelas de necessidade patente da Diretoria Municipal de Saúde de Itapuí no que tange as ações médico-sanitárias e as de interesse da saúde pública, e nortear-se sempre pelo código de ética médica.

Executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social;

Preparar programas de trabalhos referentes ao serviço social;

Realizar e interpretar pesquisas sociais;

Orientar e coordenar os trabalhos de encaminhamento de pacientes e hospitais;

Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias;

Orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudos;

Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional na comunidade;

Organizar o serviço social de maneira a atender, dentro de vários setores, as funções atribuídas;

Programar o plantão dos motoristas e ambulâncias de maneira adequada ao atendimento dos usuários;

Manter atualizado e organizado o fichário das famílias carentes dos funcionários municipais para a realização do trabalho;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO: FONOAUDIÓLOGA

Avaliar as deficiências da pessoa, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;

Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;

Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar a pessoa;

Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;

Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;

Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros.

Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem determinados

EMPREGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas;

Organizar, preparar executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em tratamento, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;

Planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, desenvolvendo no paciente atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente e melhorar o seu estado psicológico;
Dirigir, orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas, para apressar sua reabilitação;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas;
Implementar ações para promoção de saúde;
Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, supervisionar estágios de acordo com as necessidades institucionais;
Desempenhar as atividades de assistência, promoção da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar;
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva;
Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;
Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ ou documentos técnico-científico relacionados a aspectos médicos;
Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e Ação Social;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (1ª A 4ª série)

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à regência de classe de educação infantil, ensino fundamental, médio, profissionalizante, educação especial, suplência e alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.

Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento;
encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo freqüências, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que esta lecionando;
colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
participar de reuniões com os pais e com os outros profissionais de ensino;
participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
participar integralmente dos períodos de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
participar de projetos de conscientização das famílias para necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como freqüências escolar das crianças do Município;
realizar pesquisa na área de educação;
executar outras atribuições afins.

EMPREGO: LEITURISTA

Ler hidrômetros registrando em cadernos, fichas de leitura ou equipamentos os valores encontrados;

Anotar e informar ao superior imediato quaisquer anormalidades constatadas;
Esclarecer dúvidas do usuário relacionadas ao fornecimento de água, coleta e disposição de esgotos;
Entregar avisos ou material de caráter informativo;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO: PSICOPEDAGOGO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a atuar no âmbito da educação, realizando pesquisas, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual, procedendo ao estudo dos educadores e ao comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas.

Atribuições típicas: - promover cursos de orientação para os professores;
colaborar com a instituição familiar, escolar, educacional, sanitária, identificar os obstáculos do desenvolvimento do processo de aprendizagem através de técnicas específicas de análise institucional e pedagógica;
intervir, conscientizar dos conflitos de fragmentação de conhecimentos;
informar sobre atitudes pedagógicas com dificuldades de elaboração em todos os níveis;
implantar os recursos preventivos;
diagnosticar casos, manter atitude crítica de abertura e respeito em relação às diferentes versões e encaminhar os alunos aos profissionais habilitados e qualificados para os devidos atendimentos;
buscar a ação efetiva junto aos especialistas, professores, alunos e familiares, bem como reelaborar os papéis desempenhados pelos profissionais, tendo como critério à integração grupal efetiva, revisar as atribuições e tarefas a serem desempenhadas por cada elemento do grupo em sua globalidade;
colaborar na construção do conhecimento, identificar obstáculos no processo de aprendizagem e conhecimento;
executar outras atribuições afins.

EMPREGO: FISIOTERAPEUTA

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.

Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomiêlites, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemolares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as conseqüências dessas doenças.

Atende a amputados, preparando o coto e fazendo treinando com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos.

Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.

Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerperio.

Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga e liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.

Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta dos exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples.

Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos.

Executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO: VIGIA

Vigiar e guardar prédios, pátios, equipamentos, instalações públicas que lhe forem confiados;

Controlar os locais de entrada e saída do prédio e dependências sob sua vigilância;

Comunicar ao órgão policial e ao seu superior imediato, a ocorrência de qualquer dano causado a patrimônio público;

Receber e transmitir recados;

Executar a ronda diurna e noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se os acessos estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando

irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto;
Executar outras tarefas correlatas às acima, a critério da chefia.

EMPREGO: SERVENTE

Abrir e fechar o prédio onde presta serviço;
Proceder a limpeza, higiene e conservação das dependências, dos móveis, equipamentos gerais e instalações;
Executar serviços simples de manutenção e reparo de móveis e instalações;
Executar serviços de carga, descarga e transportes de material;
Transmitir recados, entregar e apanhar correspondências, papéis, processos e pequenos volumes;

ANEXO II

BIBLIOGRAFIAS E/OU PROGRAMAS DE PROVAS SUGERIDAS

EMPREGO: SERVENTE

Português (20 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Sinônimos e antônimos; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave;

Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Sinais de pontuação = ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Ortografia = observar o CARGO de c/ç, m antes de p/b, ch, x, r/rr, s/ss, g/j, h, z, sc, lh, nh, u/l intercalado, e/i, o/u; Substantivo = comum, próprio, coletivo, concreto, abstrato, primitivo, derivado, simples e composto; masculino e feminino; singular e plural; diminutivo e aumentativo; Artigo definido e indefinido; Adjetivo = flexão do adjetivo, adjetivo pátrio e locução adjetiva; Numeral = classificações e flexões; Pronomes = pessoais retos, oblíquos e de tratamento, Verbo = presente, passado e futuro; 1ª / 2ª / 3ª pessoa do singular e plural;; Sujeito e predicado = noções preliminares.

Matemática (20 QUESTÕES)

Programa para Matemática - Números naturais – representação dos Números Naturais; - Números Naturais – antecessor e sucessor; - Operações com Números Naturais - adição, subtração, multiplicação e divisão; - Sistemas de Numeração - decimal e horário; - Sistema de Numeração Romana; - Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, adição e subtração de frações, um meio – um terço e um quarto, fração de uma quantidade; - Geometria – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, - Sistemas de medidas – comprimento, massa, volume e superfície; - Números multiplicativos - dobro, metade; - Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

EMPREGO: LEITURISTA E VIGIA

Português (20 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Sinônimos e antônimos; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave;

Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Sinais de pontuação = ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Ortografia = observar o CARGO de c/ç, m antes de p/b, ch, x, r/rr, s/ss, g/j, h, z, sc, lh, nh, u/l intercalado, e/i, o/u; Substantivo = comum, próprio, coletivo, concreto, abstrato, primitivo, derivado, simples e composto; masculino e feminino; singular e plural; diminutivo e aumentativo; Artigo definido e indefinido; Adjetivo = flexão do adjetivo, adjetivo pátrio e locução adjetiva; Numeral = classificações e flexões; Pronomes = pessoais retos, oblíquos e de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos e interrogativos; Verbo = presente, passado e futuro; 1ª / 2ª / 3ª pessoa do singular e plural; infinitivo, particípio e gerúndio; regular e irregular; 1ª / 2ª / 3ª terminação; Sujeito e predicado = noções preliminares.

Matemática (20 QUESTÕES)

Programa para Matemática - Números naturais – representação dos Números Naturais; - Números Naturais – antecessor e sucessor; - Operações com Números Naturais - adição, subtração, multiplicação e divisão; - Sistemas de Numeração - decimal e horário; - Sistema de Numeração Romana; - Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, adição e subtração de frações, um meio – um terço e um quarto, fração de uma quantidade; - Geometria – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos e quadriláteros; - Sistemas de medidas – comprimento, massa, volume e superfície; - Números multiplicativos - dobro, metade; - Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (1ª A 4ª série)

Conhecimentos Específicos: (40 Questões)

Legislação (Na Legislação indicada, devem estar incorporadas todas as alterações ocorridas.)

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 Artigos: do 5º a 7ª; 205 a 214.

Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 11.114/2005 de 16/05/2005 – Dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos.

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Deliberação CEE nº 09/97 e Indicação CEE nº 08/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

Deliberação CEE nº 05/00 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino

Publicações Institucionais

Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental; Vol. 1 a 10 BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental Brasília: MEC/SEF, 1997.

Madeira, Felícia Reicher. In: a Violência Disseminada - São Paulo em Perspectiva. Revista da Fundação SEADE. vol. 13, nº 4/outubro- dezembro. São Paulo. 1999.

Livros e artigos

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar. 28. Ed. São Paulo: Cortez. 1993.

ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO, Júlio Groppa. Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal. São Paulo: Editora Moderna, 2001.

ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre - imagens e auto-imagens. Petrópolis: Editora Vozes, 2000. BARRETO, Elba S. S. e MITRULIS, Eleny. Trajetória e desafios dos ciclos escolares no país. In: Estudos Avançados - Dossiê Educação, USP. São Paulo: IEA, 1987, pp. 103-140.

CANDAUI, Vera Maria (org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

ESTRELA, Maria Teresa. Relação pedagógica, disciplina e indisciplina. Coleção Ciências da Natureza (2) Porto. Portugal: Porto Editora, LDA, 1992.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. Professora Sim tia Não. Olho D'água/2005.

HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional. São Paulo: Cortez, 2000.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1997.

PERRENOUD, Philippe. *Pedagogia diferenciada: das intenções à ação*. Porto Alegre: Artmed.
PIAGET, J. *Psicologia da Criança*. Rio de Janeiro: Diefel, 1978.
RIOS, Terezinha Azeredo. *Compreender e ensinar. Por uma docência da melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001.
RODRIGUES, Neidson. *Educação: da formação humana à construção do sujeito ético*. In: *Educação e Sociedade*. Revista Quadrimestral de Ciência da Educação, Cedes, Campinas, nº 76, 2001.
SOUSA, Sandra M. Zákia Lian. *A Avaliação na organização do ensino em ciclos*. In: *USP fala sobre educação*. São Paulo: FEUSP, 2000.
SZIMANSK, Heloísa. *A relação família/escola: desafios e perspectivas*. Brasília: Plano, 2000.
VIGOTSKY, L. S. *O Desenvolvimento Psicológico na Infância*. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

EMPREGO: MÉDICO PLANTONISTA

Constituição Federal (art 196 a 200) - Lei 8080/ 1990 - Lei 8142/ 1990
Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.
Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.
ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- *Epidemiologia & Saúde*.
Tratado de Medicina Interna – Cecil – 21ª edição (2001) - editora Guanabara Koogan - 2 - Atualização Terapêutica – F. Cintra do Prado – 2003 – Editora Artes Médicas – 3 - IV Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial (2002), disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia (www.cardiol.br) E no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia (www.sbn.org.br) - 4 – III Diretrizes Brasileiras sobre dislipidemias (2001) – disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia 5 – Consenso Brasileiro sobre Diabetes – Diagnóstico e classificação do DM e tratamento do Dm tipo II (2001) , disponível no site da Sociedade Brasileira de Diabetes (www.Diabetes.org..BR) – Manual de Urgências em Pronto Socorro- Marcio Julio Baccharini Pirres, Ed. Médici- 7ª edição-2002; - Pronto Socorro-Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento- Felipe Junior, José de – 2ª edição 1990; Primeiros Socorros- Um Manual Prático- Jonh Cook Lane.

EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL

Constituição Federal (Art. 196 a 200) – Lei 8080/1990 e Lei 8142/1990 -- Emenda Constitucional nº 29
Norma Operacional Básica (NOB –SUS) 01/1996 – Norma Operacional de Assistência (NOAS-SUS/2002) - - Pacto Pela Saúde – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais – Portaria 399/SUS de 22/02/2006. site : www.saude.gov.br - Guia de Vigilância Epidemiológica – 5ª edição – 2004
Roquayrol M. Z.; Noromar Fº. A. – 1ª edição, Medsi, 1999. - BRASIL, Código de Ética do Assistente Social. Lei 662/1993 da regulamentação da profissão - Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais – Alterações introduzidas pelas resoluções CFESS nº 290/1994 e 293/1994 - Política Nacional da Assistência Social – Brasília, 2004 - CAMPOS, A.; POCHMANN, M.; AMORIM, R.; SILVA, R. (ORGS). Atlas da Exclusão Social no Brasil. Vols. 1 e 2. São Paulo : Ed. Cortez/2003 - JANNUZZI, P.M.; Indicadores Sociais no Brasil. Campinas, Alínea Editora. 2001 - De Sá, Jeanete L. Martins – organizadora – “Serviço Social e Interdisciplinaridade” – Cortez Editora - Martinelli, Maria Lucia – “Serviço Social Identidade e Alienação” – Cortez Editora - Faleiros, Vicente de Paula – “Metodologia e Ideologia do Trabalho Social” – Cortez Editora – 3ª edição - Dias, Maria Luiza – “Vivendo em Família” – Editora Moderna – 5ª edição
“Estatuto da Criança e do Adolescente” – Condeca – São Paulo 1999 - “Proposta de Trabalho, para equipes Multiprofissionais em Unidades Básicas e em Ambulatórios de Saúde Mental” São Paulo 1983
Drexel, John – “Criança e Miséria” – Editora Moderna, 13ª edição – 1997 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) - Estatuto do Idoso, Editora Scala - Relatório final da 3ª Conferência Nacional de Saúde Mental, Cuidar Sim, Excluir Não (Conselho Nacional de Saúde) – informações : www.saude.gov.br
Legislação em Saúde Mental (1990-2000) 3ª edição - Reabilitação Psicossocial no Brasil, 2ª edição – Editora Hucitec - Serviços Social e Sociedades, nº 77, 78 e 79 Editora Cortez 2004 - Os sete saberes necessários a educação do futuro, Edgar Morun, São Paulo/Brasília/cortes, Unesco 2000, Editora Cortez
A Família Contemporânea em debate, São Paulo/cortes, 1995, Editora Cortez - Terceiro Setor e a questão Social, São Paulo/cortes, autores associados, 1989, Editora Cortez

EMPREGO: FONOAUDIÓLOGA

Constituição Federal (art 196 a 200) - Lei 8080/ 1990 - Lei 8142/ 1990
Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.
Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.

Felício, C.M. (1999). *Fonoaudiologia Aplicada a Casos Odontológicos - Motricidade Oral e Audiologia*. - Boone, D. R. & Mc Farlane, S.C.. *A Voz e a Terapia Vocal*. - Kudo, Marcondes, Lins, & col.. *Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional em Pediatria*. - Santos, T. M. M. & Russo, I.C.P. (1988). *A Prática da Audiologia Clínica*. - Santos, T. M. M. & Russo, I.C.P. . *Audiologia Infantil*. - Greene, M.C.L.. *Distúrbios da Voz*. - Azevedo, M.F. & Vieira, R.M. & Vila Nova, L.C.P.. *Desenvolvimento Auditivo de Crianças Normais e de Alto Risco*. - Sociedade Brasileira de Audiologia. *Atualização em Voz, Linguagem, Audição e Motricidade Oral*. -- Ferreira, L.P. (1990). *O Fonoaudiólogo e a escola*. - Servilha, A.E. & Jesus, M.H.F. & Santos, R.N.P. & col. *Fonoaudiologia em Serviço Público - Relato de Experiências*.; Frota, Silvana - Fundamentos em fonoaudiologia/Audiologia – Guanabara Koogan, 1998.

Uma visão Compreensiva na Prática Fonoaudiológica: A influência da Alimentação-Irene Marchesan; - O Atraso de Linguagem como Fator Casual dos Distúrbios de Aprendizagem – Cupello, - A Gagueira (Teoria e Tratamento) Jakubovicz; - Distúrbios de Leitura e Escrita – Teoria e Prática, Maria Tereza Mazorra dos Santos e Ana Luíza Gomes Pinto Navas; - A Aplicação do Mascaramento em Audiologia, Kátia de Almeida/Ieda Chaves/ Pacheco Russo/ Teresa Maria Momensohn –Santos –Ed. Lovise; Código de Ética do Conselho de Fonoaudiologia

EMPREGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Bibliografia Sugerida: (40 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; -- Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990; - Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Terapia ocupacional - Berenice Rosa Francisco. Editora Papirus – Campinas. Entrevista de Ajuda. Alfred Benjamin. Ed. Martins Fontes. Como Trabalhamos com Grupos David E. Zimmerman, Luiz Carlos Osório – colaboradores. Ed. Artes Médicas -- Manual de Psiquiatria Infantil: J. Ajuria Guerra Adolescência Normal: Arminda Aberastury- Mauricio Nobel - Ed. Artes Médicas - Psicopatologia e Semiologia dos transtornos mentais: Paulo Dalgalarondo – ed. Artes Médicas - Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental-Cuidar Sim, Excluir Não - Reabilitação Psicossocial, Ana Pitta - Editora – Huzitec.

EMPREGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Constituição Federal (art 196 a 200) - Lei 8080/ 1990 - Lei 8142/ 1990
Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.
Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.
ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde.
KAPLAN, HAROLD; SADOCK, BENJAMIN, compêndio de Psiquiatria – Artes Médicas – 7ª Edição – Porto Alegre/RS - Fundamentos básicos da grupoterapia David Zimermon– Artes Médicas Porto Alegre RS – 1998 - Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais – Paulo Dolgalorando Artes Plásticas Porto Alegre – RS – 2001, - Tratado de Psiquiatria Compreensiva (3 volumes), 6º edição, Artes Médicas, - Segredos em Psiquiatria, JACOBSON & JACOBSON, Artes Médicas.
Guia de Vigilância Epidemiológica (FUNASA/MS) 5ª edição.2002

EMPREGO: PSICOPEDAGOGO

Específicas (40 questões)

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. - Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989 - artigos 111 a 137; 217; 237 a 258; 282 e 283. - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. - Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. - Deliberação CEE nº 09/97 e Indicação CEE nº 08/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental. - Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. - BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental; introdução aos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1997.

LIVROS ARTIGOS

ABRAMOVICH, F. *O sadismo de nossa infância*. Summus, SP, 1981. - *O mito da infância feliz*. Summus, SP, 1983.

BACCEGA, Maria Aparecida. Da informação ao conhecimento: ressignificação da escola. In: Revista Comunicação e Educação, ECA / USP. São Paulo. Editora Segmento, nº 22, ano VIII, set/dez, 2001, pp. 7-16.

- CANDAU, Vera Maria (org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Editora Vozes, 2000. - FERREIRO, Emilia e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua escrita*. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985. - FERREIRO, Emilia. *Reflexões sobre alfabetização*. São Paulo, Cortez, 1986. - HADJI, Charles - Avaliação Desmistificada. Porto Alegre: Artmed. -- HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998. KAMII, Constance e DECLARK, Georgia. *Reinventando a aritmética*. Campinas, Papyrus, 1986. - KISHIMOTO, Tizuko Morchida. *Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação*. São Paulo: Cortez. 1996. - MACEDO, Lino de. *Ensaios construtivistas*. São Paulo: Casa do psicólogo, 1994. - NEVES, Maria Aparecida Mamede. *O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas: a experiência do NOAP*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993. - OCAMPO, M. L. S. e outros. *O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas*. São Paulo, Martins Fontes, 1981. - PAIN, Sara. *Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem*. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985. -- *Psipedagogia operativa – tratamento educativo do deficiente mental*. Porto Alegre, Artes Médicas, 1987. - PIAGET, J. e INHELDER B. *Gênese das estruturas lógicas elementares*. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1971. - A psicologia da criança. São Paulo, Ed. Difel.

ROHDE, Luíz Augusto P. *Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade: o que é? Como ajudar?* Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. - VAZ, Vera. *Escolhendo para nossos filhos: a escola do saber*. São Paulo: Scortecci, 2002.

VIGOTSKY, L. S., LURIA, A. R. E LONTIERE, A. N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*, 2 ed., São Paulo, Icone Ed., 1989. - WALLON, Henri. *As origens do caráter na criança*. tradução Heloysa Dantas de Souza Pinto – São Paulo: Nova Alexandria, 1995. - WEISS, Maria Lucia Lemme. *Psicopedagogia clínica: uma visão diagnóstica*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. - ZAGURY, Tania. *Sem padecer no paraíso*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1994.

EMPREGO: FISIOTERAPEUTA

Constituição Federal (art 196 a 200) - Lei 8080/ 1990 - Lei 8142/ 1990

Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.

Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.

Fisioterapia Na Ortopedia E Medicina Do Esporte, 2ª Edição . 1993, James A. Gouíd, Editora Manole Krusen. Tratado De Medicina Física E Reabilitação, 3ª Edição . 1986, Frederic J. Kottke, G. Keith Stillwell, Justus F . Lehmann, Editora Manole

Propedeutica Neurológica Básica, 1996 - 5ª Reimpressão, Editora Atheneu, Wilson Luis Sanvito

Medicina De Reabilitação - Princípios E Prática, Volume 1 e 2 1992, Joel A. Delisa, Editora Manole

Fisioterapia - Avaliação E Tratamento, 2ª Edição – 1993, Susan B. U'sullivan, Thomas J. Schimitz

Cash - Neurologia Para Fisioterapeutas, 4ª Edição. 1987, Patricia A. Downie, Editora Panamericana

Constituição da República Federativa do Brasil - Lei 8.080 e 8.142 / Manual de Organização da Atenção Básica (SUS) SITE: www.saude.gov.br